

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares  
Direção de Serviços da Região Centro  
**Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu**  
(161858)  
Escola sede: Escola Básica Grão Vasco

## AVISO DE ABERTURA N.º 13 – 2025/2026

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM  
PARA SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(DECRETO-LEI N.º 32-A/2023, de 8 de maio)

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL PARA O ANO LETIVO 2025/2026

**Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, nos termos do D.L. n.º 32-A/2023, de 8 de maio.**

**1** – Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao abrigo do n.º 3, do Art.º 38.º e do Art.º 39.º, da Secção V, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da disponibilização dos horários na aplicação informática facultada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), **1 (um) posto de trabalho para a docência de 15 horas letivas, no grupo de recrutamento 240 (Educação Visual e Tecnológica), horário n.º 69, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.**

**2 – Legislação aplicável:** O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável em vigor.

**3 – Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, com sede na Escola Básica Grão Vasco, sita na Alameda Luís de Camões, 3500-149 Viseu.

**4 – Caracterização do posto de trabalho:** Exercício de funções docentes no grupo de recrutamento a concurso, bem como a correspondente componente não letiva nos termos do Estatuto da Carreira Docente e demais legislação aplicável.

**5 – Remuneração base prevista:** Ao docente é aplicada a tabela retributiva referida no artigo 43.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

**6 – Requisitos de admissão:**

a) Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º, da Secção I, Capítulo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Os candidatos deverão ser detentores de grau académico ou título profissional aplicável ao posto de trabalho a que se candidata.

c) Nível habilitacional exigido: habilitação profissional para o grupo de recrutamento, nos termos do definido pelo Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, com as alterações em vigor, nomeadamente o Despacho n.º 10914-A/2022, de 8 de setembro, tendo ainda em conta, as habilitações previstas no sítio da DGAE.

**7 – Constitui fator de prioridade:** comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 4, do presente Aviso.

#### **8 – Formalização das candidaturas:**

**8.1 – Prazo de candidatura:** 3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática para o efeito no sítio [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt).

**8.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, na aplicação informática disponibilizada pela DGAE**

**9 –** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

**9.1 –** Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

#### **10 – Métodos de seleção**

**10.1 –** São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro e Decreto-Lei n.º 16/2018 de 7 de março:

a) Graduação Profissional (**GP**) nos termos do n.º 1, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;

b) Para efeito de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do art.º 12.º, do mesmo normativo.

#### **11 – Composição do Júri**

Presidente: Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira (Subdiretor)

Vogais efetivos: Fernando Tomás Pereira de Oliveira (Docente QA/GR240)

Ana Flora Garcia Esteves (Adjunta da Direção)

Vogais suplentes: José Francisco de Assunção Murtinheira (Docente QA/GR 240)

Maria de Lurdes Costa de Almeida Neto (Adjunta da Direção)

**12** — Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri.

**12.1** — O Presidente de júri será substituído na sua ausência e impedimento por um dos vogais efetivos.

**13 — Exclusão e notificação dos candidatos** – Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º, da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Divulgação das listas no sítio eletrónico deste AE em [www.portal.graovasco.net](http://www.portal.graovasco.net).

**14** – A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, é disponibilizada no sítio eletrónico do referido Agrupamento de Escolas, em [www.portal.graovasco.net](http://www.portal.graovasco.net).

**15** – Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, «*A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação*».

**16 – Prazo de validade:** O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, 15 de abril de 2026.

O Diretor,

*Luís Carlos Ferreira Nóbrega*

O Presidente do Júri,

*Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira*